



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. DAS COTAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Inicialmente cumpre destacar que não há imóveis públicos vagos no município capazes de albergar a Secretaria Municipal De Meio Ambiente e viveiro da Secretaria Municipal De Agricultura de Eldorado do Carajás. Mediante os autos do processo considerando as necessidades das secretarias em questão, onde o ganhador por se tratar de um imóvel específico foi realizado Laudo Técnico de Avaliação da Área, juntamente o cálculo e resultado da avaliação para o valor estimado da locação do imóvel, mediante solicitação da administração pública, e execução da secretaria de Planejamento Municipal e o engenheiro designado, tendo a empresa apresentado valores compatíveis com os praticados no mercado.

A APRESENTAÇÃO descritiva do imóvel e disponibilizada pela empresa está compatível com as necessidades da Secretaria solicitante, a administração municipal não dispõe de imóvel próprio que atenda às necessidades específica das secretarias, tornando a locação a alternativa mais viável para suprir essa demanda, e não há no município imóvel com as descrições apresentadas e necessárias para o funcionamento dos trabalhos das secretarias que serão ocupantes do imóvel.

A proposta perfaz um valor de R\$ 9.108,00 (Nove Mil e Cento e Oito Reais) ao mês, totalizando o valor de R\$ 63.756,00 (Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais) de 07 (Sete) meses pela locação do imóvel solicitado, conforme Laudo Técnico de Avaliação da Área e PROPOSTA oficial anexa aos autos do presente processo. Nota-se que o valor da contratação é justificado no Laudo de avaliação, e amparado pelo art. 74, inciso V, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para Inexigibilidade de licitação. A lei autoriza a contratação direta conforme o Art. 74. "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha." Assim sendo atendido o disposto nos artigos 74 inciso V, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para contratação.

Portanto, o valor apresentado está em consonância com a avaliação do imóvel e a adequação orçamentária já apresentada nos autos do processo, garantindo a Secretaria solicitante um espaço adequado, onde poderão ampliar sua capacidade de atendimento às demandas da população e de outros órgãos municipais.

2. OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E VIVEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJAS-PA.





GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA



3. CONTRATADA

ROSEMARY DE MOURA PRUDENCIO, devidamente inscrito no CPF sob nº 953.601.662-15, residente e domiciliado na Rua Dom Manoel, nº 131, Bairro Setor V, Centro - CEP: 68524-000, Eldorado Do Carajás - PA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A Locadora oferece um imóvel com espaço viável e adequado para a locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e viveiro da Secretaria Municipal De Agricultura de Eldorado do Carajás-PA, sendo compatível a locação nos termos da nova Lei de Licitação.

O imóvel a ser locado possui características únicas de instalações e localização que o tornam o mais adequado para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e da Secretaria Municipal De Agricultura.

A escolha do imóvel em questão atende ao interesse público, pois proporciona as melhores condições e a consequente prestação de serviços à população e representa a opção mais econômica e eficiente para a Prefeitura, considerando suas características e localização.

5. CONCLUSÃO

Por fim a escolha do fornecedor se deu em razão da capacidade do imóvel e histórico de idoneidade da locadora do imóvel, o valor ofertado via proposta. Conclui-se que a locação do imóvel descrito é adequada e necessária para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA.

O imóvel oferece as condições ideais em termos de espaço, localização e infraestrutura, não havendo alternativas equivalentes no município. A contratação proporcionará melhorias significativas na eficiência operacional das secretárias solicitantes, justificando o investimento e alinhando-se ao interesse público de uma administração municipal eficaz e bem estruturada.

Eldorado do Carajás – PA, 22 de maio de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA



**ELDORADO
DO CARAJÁS**
PREFEITURA
UM GOVERNO PARA TODOS!